



Younited S.A Sucursal em Portugal

Preçário

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas

Entrada em vigor: 03/07/23

O Preçário completo da Younited S.A contém o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas) e o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas).

O presente preçário pode ainda ser consultado em: <https://pt.younited-credit.com> .

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt .

*Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso nº 8/2009.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Cientes Particulares

- 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 - 2.6. Outros créditos a particulares

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	0,46% a 11,56%			Imposto do selo de 4% sobre comissão de abertura	A comissão apenas é cobrada aquando do financiamento do crédito, sendo a mesma igualmente financiada.
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for inferior ou igual a 1 ano	0,25%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	Nota 1
Prazo entre o reembolso antecipado e a data estipulada for superior a 1 ano	0,50%	--	--	Imposto do selo de 4% sobre comissão de reembolso antecipado total ou parcial.	
5. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Prestações de valor <= 50.000€	4%		12,00€/150,00€	Imposto do selo de 4% sobre comissões relativas a cobrança de valores em Mora.	Sobre as importâncias em mora, incluindo os juros remuneratórios capitalizados nos termos legais, incidirá a taxa de juro contratual em vigor acrescida de 3%. Valor calculado sobre o montante da prestação vencida e não paga (total ou parcial). No caso do montante da prestação vencida e não paga ultrapasse os 50.000,00 euros, a comissão não pode exceder 0,5% do seu valor, não se aplicando o limite de 150,00 euros
Prestações de valor > 50.000€	--		--		

1. Contratos de Crédito celebrados a partir de 1 de Julho de 2009 e que estejam dentro do âmbito de aplicação do D.L. nº 133/2009, de 2 de Junho (2): Art.º 19 do DL 133/2009 de 2 de Junho: Regime de Taxa Fixa